



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 28 DE MAIO DE 2019:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de Comodato com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Laje".

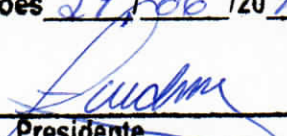
A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coronel Murta/MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Laje**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.701.585/0001-00, com sede no Povoado Prédio Escola do Povoado, comunidade Laje, área rural do município de Coronel Murta, mediante cessão livre e gratuita, sem ônus para o Comodante; do prédio da Escola Municipal Joaquim Fonseca Torres e sua área de abrangência, localizado na comunidade Lage, neste município; destinado à execução de atividades sociais, pertinentes e desenvolvidas pelo Conselho.

Art. 2º - A cessão de que tratar o artigo anterior será de até 10(dez) anos, renovável uma vez por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 28(vinte e oito) de Maio de 2019.

APROVADO em <u>duas</u> discursão(ões)
Sala das Sessões <u>21/06/2019</u>
 Presidente


Amariles Santos Lima
Prefeita Municipal.